

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 768

DE 20 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.1004.2.030 – Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3190.91-00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00

Sub – Total.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

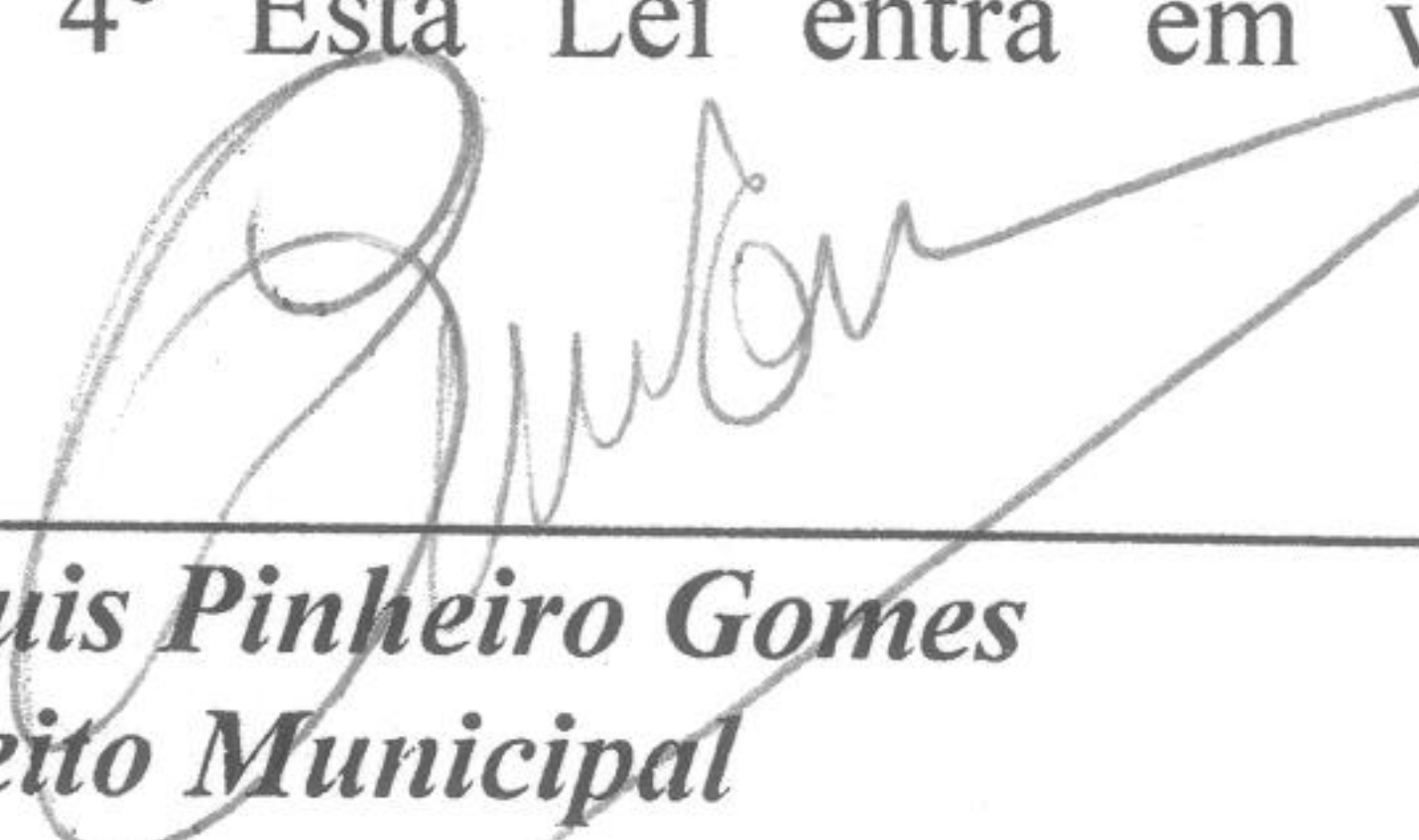
9999.99-00 – Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

Sub – Total.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2735 de 03/01/2011, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal